



## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 009 /2022.**

**EMENTA:** Altera os valores das diárias constantes na Lei Municipal nº 448/97 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 3º da Lei Municipal nº 448/97 o qual prevê o reajuste anual dos valores constantes na tabela do Anexo I;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão defasados e que a tabela atual é vigente desde o ano de 2014;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado os valores constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 448/97, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 007 de 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, em 08 de fevereiro de 2022.

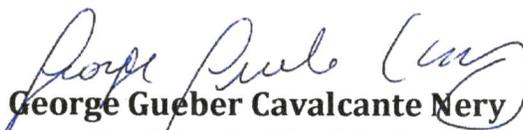
  
**George Gueber Cavalcante Nery**  
Prefeito do Municipal.

**ANEXO - I**

TABELA DE DIÁRIAS  
ATUALIZADAS PELO ÍNDICE IGP-M – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO  
MERCADO  
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV  
CONFORME CÁLCULOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA ANEXO I

<b>Grupos de Cidades</b>	<b>Tipos de Diárias</b>	<b>Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>Secretários, Assessores e Diretores</b>	<b>Demais Servidores</b>
Capital Federal	Integral	R\$ 1.222,00	R\$ 672,00	R\$530,00
Capital Estadual	Integral	R\$ 1.000,00	R\$530,00	R\$ 220,00
Cidades do Interior	Integral	R\$ 610,00	R\$ 210,00	R\$ 105,00
Cidades do interior	Parcial	R\$ 306,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, em 08 de fevereiro de 2022.

  
**George Gueber Cavalcante Nery**  
Prefeito do Municipal.